



SINPOL/AC

Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Acre

Registro MTE: 46200.001599/2010-23

JOGOS DO SINPOL/AC 2026

Regulamento Geral

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO ACRE (SINPOL/AC) torna pública a realização dos **JOGOS DO SINPOL/AC 2026 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**, que realizar-se-á mediante as condições definidas no teor deste regulamento e seus eventuais anexos, entendendo conhecidas e acolhidas por todos os participantes do evento que submeter-se-ão a estas regras, conforme seguem-se.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. OS “JOGOS DO SINPOL/AC”** consistem em um evento anual comemorativo comportado dentro do calendário alusivo à data estadual instituída em homenagem ao Policial Civil de nosso Estado¹, cuja realização oficial, promovida por meio do **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ACRE (SINPOL/AC)**, ocorrerá *dentre os meses de setembro a outubro do corrente ano de 2026*, sem prejuízo de qualquer outra atividade com mesmo caráter meritório fora deste período, desde que venha a reconhecer e valorizar nossos profissionais.

¹ LEI N. 2.963, DE 26 DE MAIO DE 2015, “Institui o Dia Estadual do Policial Civil.”



1.2 O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ACRE (SINPOL/AC)

promoverá, dentro do calendário dos “**JOGOS DO SINPOL/AC**”, atividades conjuntas que venham a proporcionar interação fraternal dentre os Policiais Civis sindicalizados e parceiros, integrando suas ações junto da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE**, para que seja fomentada a participação de todos, em fortalecimento da união de nossa categoria.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 – O SINPOL/AC instituirá quais atividades serão realizadas dentro do calendário dos **JOGOS DO SINPOL/AC 2026 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**, sem prejuízo daquelas realizadas conjuntamente com a **Direção da PCAC**;

2.2 - O SINPOL/AC determinará de que forma serão executadas as suas atividades e como se dará sua organização no decorrer dos **JOGOS DO SINPOL/AC 2026 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)**;

2.3 – Cada atividade contará com seu respectivo e devido regramento formal, cuja divulgação dar-se-á de forma ampla e plena a todos os interessados.

3. DA LOGÍSTICA

3.1 O SINPOL/AC ficará responsável por todo material e estrutura necessária para realização **JOGOS DO SINPOL/AC 2026 (DOIS MIL E VINTE E DOIS)** no que competir as suas atividades instituídas no calendário oficial deste Ente Sindical, exceto quando se tratar de evento promovido restritamente pela **Direção da PCAC**;

3.2 Observada a carência de rede de apoio aos policiais civis do interior que participarão das atividades realizadas nesta Capital, o **SINPOL/AC** disponibilizará

hospedagem no hotel de trânsito da Sede Social, **conforme capacidade de lotação**, e alimentação apenas de seus policiais civis **SINDICALIZADOS**.

- I. No que diz respeito ao transporte, o custeio de abastecimento se dará a critério da diretoria, sendo requisito que o abastecimento pleiteado para determinado veículo seja utilizado de forma coletiva (atendendo a um grupo de sindicalizados participantes) e com a devida emissão da respectiva nota fiscal contendo os dados do SINPOL/AC. **Em nenhum momento o SINPOL/AC se responsabilizará por transporte individual dos participantes do evento que não esteja de acordo com os ditames deste edital, salvo na estrita impossibilidade de não poder haver compartilhamento de transporte ou na insuficiência deste;**
 - II. Com relação à hospedagem, o **SINPOL/AC** fica responsável por viabilizar acomodação exclusivamente para os policiais civis **SINDICALIZADOS** oriundos dos municípios do interior do Estado, desde que havendo prévia indicação e comunicação do número de pessoas a serem acomodadas, bem como, haja vaga suficiente nos alojamentos, **em nenhum momento o SINPOL/AC se responsabilizará por hospedagem individual de quaisquer participantes do evento que não esteja de acordo com os ditames deste edital;**
 - II. A – A hospedagem para fins específicos dos jogos é exclusiva para sindicalizados participantes; Só será possível acomodação de dependentes havendo vagas, a fim de não comprometer a participação dos demais participantes;
 - III. A alimentação fica a cargo do **SINPOL/AC** e será fornecida aos policiais civis **SINDICALIZADOS** oriundos dos municípios do interior, desde que havendo prévia indicação e comunicação do número de pessoas que necessitarão de refeições. **Em nenhum momento o SINPOL/AC se responsabilizará por alimentação de quaisquer participantes do evento que não esteja de acordo com os ditames deste edital;**
- 3.2** Os policiais civis **SINDICALIZADOS** deverão entrar em contato diretamente com o **SINPOL/AC**, de forma prévia, através dos canais institucionais dispostos, para fins de organização e execução;

3.3 Em nenhum momento o SINPOL/AC ressarcirá, seja em dinheiro ou por qualquer outro meio, valores financeiros de hospedagem, transporte individual ou alimentação que fuja à finalidade e os parâmetros propostos pelo Sinpol/AC.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1** A coordenação da Diretoria do SINPOL/AC ficará responsável por sanar qualquer eventual situação superveniente não descrita neste edital, desde que analisada e deliberada em conformidade com suas disposições gerais;
- 4.2** A coordenação não se responsabilizará por acidentes ocorridos com os participantes antes, durante ou depois de quaisquer atividades, contudo não medirá esforços para dirimir ou amenizar sinistros desse tipo;
- 4.3** O intuito de todas as ações promovidas pelo **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO ACRE (SINPOL/AC)** é defender o cumprimento do seu estatuto em prol dos interesses da categoria, conciliando suas atividades com a promoção do trabalho em equipe, da empatia e da comunicação assertiva. Além de favorecer a saúde física e o alívio do estresse, a dinâmica das práticas coletivas ensina a gerenciar conflitos, exercer a liderança e lidar com frustrações de forma madura. Dessa forma, as iniciativas esportivas e de integração funcionam como um laboratório prático, preparando os filiados para cooperar e conviver melhor tanto na instituição quanto em sociedade.

Rio Branco - AC, 20 de julho de 2026.

IANIO MARCOS DA COSTA BARROSO
Presidente

WILSON DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente